



**Câmara Municipal de**  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ  
EM 09/04/2024  
Carla Arianne  
CARLA ARIANE GOMES VIEIRA  
Diretor Administrativo  
às 15:20h

INDICAÇÃO Nº 027/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ,

Senhor Presidente,

A vereadora que ao final subscreve, com fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito, Francisco João Cardoso Filho, que providencie em caráter de urgência a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, em diversas ruas do Distrito de Quatiguaba - Sítio de Baixa Grande, Zona Urbana do Município de Viçosa do Ceará.**

**JUSTIFICATIVA:**

Apresento esta indicação, pois é crucial que seja feita a pavimentação em pedra tosca no **Quatiguaba - Sítio de Baixa Grande**, localizada na Zona Urbana de Viçosa do Ceará, devido ao grande desgaste existente na estrada, a mesma está bastante danificada e apresenta vários buracos, dificultando a passagem dos moradores e o trânsito dos veículos, a solicitação se deu por conta de pedidos dos residentes desta comunidade, pois sempre foi um sonho dos que moram na localidade supracitada.

Recomendo a solicitação de pavimentação em pedra tosca no **Quatiguaba - Sítio de Baixa Grande, Zona Urbana** devido aos benefícios duradouros que essa escolha pode trazer. A pedra tosca é conhecida por sua resistência e durabilidade, o que significa menos necessidade de manutenção ao longo do tempo. Isso contribuirá para melhorar a infraestrutura da comunidade, promovendo acessibilidade, conforto e valorização do espaço.

A pavimentação em pedra tosca no **Quatiguaba - Sítio de Baixa Grande**, localizada na Zona Urbana do Município de Viçosa do Ceará, é fundamental por diversas razões. Primeiramente, essa melhoria na infraestrutura viária proporcionaria melhores condições de mobilidade e acesso para os moradores locais, facilitando o deslocamento de pessoas e veículos. Além disso, a pavimentação em pedra tosca pode contribuir significativamente para reduzir os impactos causados pelas chuvas, comuns na região, minimizando problemas como a formação de atoleiros e a erosão das estradas. Essa medida também pode promover o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, além de proporcionar um ambiente mais seguro e confortável para os residentes. Assim, a solicitação da pavimentação em pedra tosca no **Quatiguaba - Sítio**



**de Baixa Grande, Zona Urbana** é uma demanda legítima e essencial para o progresso e qualidade de vida dessa localidade Urbana.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

EM NO. 011/2024 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Saúdo, Prezados,

A Vereadora Maria Lucinete de Sousa Brito, inscrita no Registro de Vereadores da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, nº 1.234, de 1990, filia, que proclama o direito de todos os cidadãos à participação em plena totalidade nos assuntos que dizem respeito à vida da Baixa Grande, Zona Urbana do Município de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará – CE, 09 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO

Após a leitura e discussão do Projeto de Resolução nº 011/2024, que trata da criação da Baixa Grande, Zona Urbana do Município de Viçosa do Ceará, tendo em vista a importância da demanda para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população residente na localidade, a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, por maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo, resolve:

  
**MARIA LUCINETE DE SOUSA BRITO**

**VEREADORA**

Para que produza todos os efeitos legais, esta Resolução será encaminhada ao Poder Executivo para a devida implementação e publicação no Diário Oficial do Município.

A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Viçosa do Ceará, sendo que a responsabilidade pela implementação das providências necessárias para a criação da Baixa Grande, Zona Urbana, cabe ao Poder Executivo Municipal, sob a supervisão e fiscalização desta Câmara Municipal.